

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 153063

Número do Contrato: 213/2019.
Nº Processo: 028194/2019.
Dispensa. Nº 1411/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente ao projeto: subsídios para a execução de obras de restauração costeira e de implantação de infraestrutura para o desenvolvimento turístico sustentável de salinópolis, pa. Vigência: 10/10/2024 a 09/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.448.283,20. Data de Assinatura: 23/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - UASG 153063

Número do Contrato: 41/2021.
Nº Processo: 23073.030612/2020-21.
Dispensa. Nº 30612/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Retificar o valor do contrato referente ao projeto: formação de educadores do campo - escola da terra, das águas e da floresta amazônica paraense. Na "cláusula quarta - do preço e dos pagamentos" onde se lê: valor global: r\$ 347.040,00, em moeda corrente do país, leia-se: valor global: r\$ 334.644,02, em moeda corrente do país. Vigência: 02/10/2024 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 334.644,02. Data de Assinatura: 02/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153065**

Número do Contrato: 10/2023.
Nº Processo: 23074.067542/2023-27.
Pregão. Nº 42/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA. Contratado: 18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2024 a 20/10/2025, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 21/10/2024 a 20/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.800,00. Data de Assinatura: 17/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 153065

Número do Contrato: 10/2023. Nº Processo: 23074.067542/2023-27. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA. Contratado: 18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 10/2023, visando à

EDITAL Nº 127, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Vice-Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º, §4º, da Resolução CONSEPE/UFPB nº 74/2013, e a decisão do CONSEPE contida no processo nº 23074.083948/2023-64, TORNA PÚBLICA a REABERTURA DAS INSCRIÇÕES COM ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE DO CONCURSO PÚBLICO para a área de Medicina de Família e Comunidade, do Departamento de Promoção da Saúde, do Centro de Ciências Médicas, Campus I, originariamente aberto pelo Edital nº 123, de 06/10/2023, publicado no DOU nº 198, de 18/10/2023, seção 03, págs. 66 a 71, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Edital nº 123/2023, publicado no DOU nº 198, de 18/10/2023, seção 3, págs. 66 a 71, abertura do certame, se encontra integralmente disponibilizado no site da unidade acadêmica responsável pelo certame e, ainda, no site da Propeg.

1.2. DAS VAGAS COM INSCRIÇÕES REABERTAS:

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM) - FONE: +55 (83) 3216-7616					
Departamento de Promoção da Saúde (DPS) - Fone: +55 (83) 3216-7242 - Email: dps@ccm.ufpb.br/dps.ufpb@gmail.com - Horário: das 8h às 12h					
Endereço: UFPB - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Cep: 58.051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Medicina de Família e Comunidade	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina; com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; e Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins (Mestrado).					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 10/02/2025; 2) Prova didática: 13/02/2025; 3) Exame de títulos: 19/02/2025					

1.3. A presente seleção é de livre concorrência a todos os interessados, contudo os candidatos cotistas terão preferência na nomeação obedecendo-se a ordem prevista no Anexo II - Ordem de Nomeação do Edital nº 123/2023.

1.4. As inscrições para o certame disposto neste edital serão realizadas durante o período de 4 de novembro a 22 de novembro de 2024 e devem observar o disposto no item 4 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES E DO VALOR DA INSCRIÇÃO) do Edital nº 123/2023.

1.4.1. Os pedidos de isenção deverão ser realizados entre os dias 4 e 8 de novembro de 2024, observando-se o disposto no item 5.

1.4.2. O resultado dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo concurso público e/ou respectiva Direção de Centro até 14 de novembro de 2024.

1.5. A taxa de inscrição para concorrer a vaga deste edital será cobrada no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);

1.6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 123/2023, sem prejuízo a legislação atualmente vigente e aplicável, resguardando-se à Universidade Federal da Paraíba a prerrogativa de rever quaisquer de seus atos quando eivados de vícios de legalidade.

LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE

EDITAL CT Nº 21/2024**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 9.739/2019, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Engenharia da Qualidade, promovido pelo Departamento de Engenharia de Produção, aberto pelo Edital nº 32, publicado no DOU nº 83, de 30/04/2024, seção 3, págs. 50 a 60, conforme discriminado no quadro abaixo (Processo nº 23074.083615/2024-31):

Aprovados - Ampla Concorrência (AC)					
Classificação	PE	PD	PT	ET	NF
1º Lígia Lobo Mesquita	74,93	84,93	93,88	91,39	85,0
2º Eliana de Jesus Lopes	85,27	85,88	70,72	96,52	84,8
3º Ruan Eduardo Carneiro Lucas	86,38	78,19	71,82	100	83,7

Aprovados - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)					
Classificação	PE	PD	PT	ET	NF
Não houve aprovados (as)	-	-	-	-	-

Aprovados - Pessoas com Deficiência (PcD)					
Classificação	PE	PD	PT	ET	NF
Não houve aprovados (as)	-	-	-	-	-

PE= prova escrita; PD= prova didática, PT= plano de trabalho, ET= exame de títulos; NF= nota final.

Em 2 de outubro de 2024.
MABEL DE BARROS BATISTA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.066616/2024-97, torna público e a quem interessar possa, especialmente a empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.131.938/0001-74, e ao seu representante legal, Sr. MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS, que em razão de a referida empresa haver participado do certame licitatório na modalidade pregão (nº 16/2023) e consequentemente haver sido emitidas 03 (três) Notas de Empenho totalizando o valor de R\$ 3.118,60 (três mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos), sem, contudo, entregar o objeto na forma pactuada e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista ter se mudado do endereço fornecido, respeitando o contraditório e ampla defesa, comunica a intenção de aplicar à referida empresa a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração em 7 (sete) meses. Fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar, se querendo, defesa prévia e as provas que desejar produzir. Ressaltamos que o nosso contrato será rescindido, visto que o descumprimento obrigacional da empresa também constitui motivo para a rescisão contratual, em observância com o artigo 78 da Lei nº 8.666/1993. Fica também franqueada vista ao processo, que será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de defesa (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

Em 21 de outubro de 2024.
CÁSSIO DA NÓBREGA BESARRIA

